Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/VQm5Nhacd453EXV7JcX58Y0ZgfhbZOnU | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 005/2024 – LEGISLATIVO

EMENTA: "REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3345, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE *"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS PROCURADORES JURÍDICOS INTEGRANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria dos vereadores: *Aguinaldo José de Souza, Luiz Gustavo de Sousa, Dalva Cristina S. dos Santos, Caio Jardim, Edson Rogério Vizu e Cleber Tomaz de Camargos*, protocolado na Casa Legislativa no dia 04/04/2024 e encaminhado para parecer, na sessão ordinária realizada em 15 de abril de 2024.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria é específica para revogar o artigo 5º da Lei Municipal nº 3345, de 21 de fevereiro de 2008, que *"Dispõe Sobre a Distribuição de Honorários Advocatícios aos Procuradores Jurídicos Integrantes da Procuradoria Jurídica do Município de Jardinópolis, e dá outras providências*".

O artigo 5º da referida lei municipal assim dispõe:

> *"Art. 5º: - Aplica-se o disposto nesta LEI ao Poder Legislativo, no que couber, quanto às ações em sua órbita de atuação, carreando as verbas sucumbências ao seu respectivo procurador jurídico. "*

Como se vê acima, a revogação diz apenas a respeito da aplicabilidade da referida lei municipal no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme argumentos apontados na justificativa que acompanha o projeto.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 005/2024**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 25 de abril de 2024.

(Assinaturas Eletrônica)

Gustavo Sabá
Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

José Eduardo Gomes Júnior
Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Samuel Farah
Membro: SAMUEL FARAH